



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.319

De 02 de outubro de 2014

Autógrafo nº 215/14 – Projeto de Lei nº 215/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de setembro de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 148.243,44 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para atender despesas com aquisição de equipamentos para setores da saúde, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|--------------------------------------|---|-----|------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.301 | Atenção Básica | | |
| 10.301.0035 | Assistência Básica de Saúde | | |
| 10.301.0035.2 | Atividade | | |
| 10.301.0035.2.413 | Manutenção e Implementação da Rede Básica | R\$ | 148.243,44 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Materiais Permanentes | R\$ | 148.243,44 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Convênios Federais Vinculados | | |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes do superávit financeiro apurado em exercícios anteriores, de repasses efetuados pelo SUS através do bloco de investimentos.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias -

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LDO); e, na Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

DELORGES MANO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 056.613/2014 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 04/outubro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.458.